O tema do STF de número 512 trata sobre a Responsabilidade civil do Estado por danos materiais causados a candidatos inscritos em concurso público em face do cancelamento da prova do certame por suspeita de fraude

O tema do STF de número 512 afirma que O Estado responde subsidiariamente por danos materiais causados a candidatos em concurso público organizado por pessoa jurídica de direito privado art da CRFB quando os exames são cancelados por indícios de fraude